

LEI COMPLEMENTAR Nº 087/2018

**AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão, a partir de 1º de setembro de 2018, de um reajuste no percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) a título de revisão geral anual sobre a Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo e dos Cargos de Provimento em Comissão, constantes da Lei Complementar Municipal nº 055/2014 e suas atualizações, bem como sobre a Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo e dos Cargos de Provimento em Comissão, constantes da Lei Complementar nº 029/2010 e suas alterações, bem como sobre a Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo e dos Cargos de Provimento em Comissão, constantes da Lei Complementar nº 073/2016 e suas alterações, referente aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

§ 1º - O reajuste previsto no *caput* deste artigo é extensivo aos inativos e pensionistas que não integram o RGPS e são remunerados pela Fazenda Municipal.

§ 2º - Fica igualmente autorizado o pagamento de abono complementar para os servidores cuja remuneração não atenda ao previsto no Art. 7º, Inciso IV da Constituição Federal e Art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008.

§ 3º - O reajuste previsto no *caput* deste artigo é extensivo aos Conselheiros Tutelares por força da Lei Municipal nº 1.041/2013.

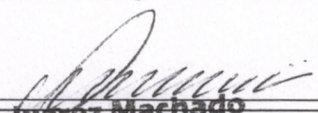
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações existentes no orçamento próprio.

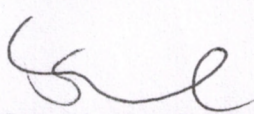
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 31 de agosto de 2018.

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município - Quadro de Avisos - Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

31 / 08 / 2018


Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.592


Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal